



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LAVRADA PELA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, E ACEITA PELA
EMPRESA IBF – INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE FILMES S/A,
OBJETIVANDO O FORNECIMENTO
DE CHAPAS POSITIVAS PARA
IMPRESSORA E REVELADOR
POSITIVO AUTOMÁTICO.**

Ao(s) *oito* dia(s) do mês de *janeiro* de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, situada na Rua Pastor Manoel Avelino de Sousa, 187, Xerém, Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 33.255.787/0001-91, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor CARLOS ALBERTO MARASCHINI, residente e domiciliado em Duque de Caxias-RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 210/14, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, com a Lei n. 10.520, de 17/7/02, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, doravante denominado REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892, de 23/1/13, publicado no D.O.U. de 24/1/13, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 210/14, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar os bens em valor igual ao empresa vencedora para formação de cadastro reserva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para o fornecimento de chapas positivas para impressora e revelador positivo automático, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 210/14, denominado simplesmente EDITAL, e em seus Anexos, e na proposta vencedora.



Parágrafo único – A CÂMARA não se obriga a adquirir o objeto desta Ata do fornecedor registrado, podendo realizar licitação específica para aquisição desse objeto no período de vigência deste Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o detentor do registro terá preferência, nos termos do art. 16, § 4º do RPL e art. 8º do RSRP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecimento e a instalação objeto desta Ata deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da CÂMARA, mediante emissão de "Requisição de Entrega de Material" por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – A confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material pela Requisitada deverá ser obtida pela CÂMARA imediatamente após o envio.

Parágrafo quarto – Os itens de 1 a 4 do Grupo único do objeto deverão ser entregues em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material de Consumo I (AMCO I) da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.

Parágrafo quinto – O item 5 do Grupo único do objeto deverá ser entregue em dia de expediente normal da CÂMARA, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30, no Almoxarifado de Material de Transportes da Câmara dos Deputados, localizado no Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, projeção "L", Setor de Garagens Ministeriais Norte, em Brasília-DF.

Parágrafo sexto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

Parágrafo sétimo – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre ele, em língua portuguesa.

Parágrafo oitavo – Caso o objeto ofertado seja importado, a CÂMARA poderá solicitar à Requisitada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de seu não recebimento.

Handwritten signature



Parágrafo nono – O objeto será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Requisitada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do objeto desta Ata será contado a partir do recebimento definitivo, observadas as especificações do Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL e a proposta da Requisitada.

Parágrafo único – A Requisitada deverá substituir, durante o período de validade, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REQUISITADA

Constituem obrigações da requisitada:

- a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) responder pelos danos causados diretamente à CÂMARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CÂMARA.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da requisitada, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos na presente Ata.

Parágrafo segundo – A requisitada responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A requisitada fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento da obrigação assumida, podendo, inclusive, ensejar o cancelamento desta Ata, nos termos do disposto no artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas nesta Ata e no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas ao fornecedor registrado as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício, sem prejuízo das sanções previstas no



art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do fornecedor registrado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, de 1993, a saber:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL, em seus anexos e nesta Ata;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CÂMARA; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CÂMARA na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de

Ass



multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo oitavo – A requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Parágrafo nono – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA ou recolhidos pelo fornecedor registrado à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO PAGAMENTO

Fica registrado o preço total de R\$ 640.605,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinco reais), considerando-se os preços unitários e os quantitativos constantes da proposta vencedora.

Grupo único	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	CHAPA POSITIVA PARA IMPRESSORA CATU 660	CX	100	579,60
2	CHAPA POSITIVA PARA IMPRESSORA HEIDELBERG PM52	CX	100	400,00
3	CHAPA POSITIVA PARA IMPRESSORA HEIDELBERG SM74	CX	200	649,75
4	CHAPA POSITIVA PARA IMPRESSORA KOMORI LS429P	CX	500	749,85
5	REVELADOR POSITIVO AUTOMÁTICO	GL	200	188,85
TOTAL DA EMPRESA				R\$ 640.605,00

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CÂMARA será pago por meio de depósito em conta corrente da requisitada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo órgão responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro do prazo de validade neles expresso.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto e da



comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a requisitada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CÂMARA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), calculados diariamente em regime de juros simples, conforme a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CÂMARA estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a requisitada isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do artigo 13 do RSRP, e conforme o previsto no Título 3 do Anexo n. 2 ao EDITAL.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CÂMARA, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo segundo – O Registro de Preços poderá ser cancelado, ainda, nas hipóteses previstas no artigo 78 da LEI, correspondente ao 126 do REGULAMENTO.

Parágrafo terceiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o EDITAL, seus Anexos e a proposta vencedora cujo preço foi registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto da presente Ata correrá à conta do(s) orçamento(s) dos exercícios de 2015/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Consideram-se Órgãos Responsáveis pela gestão dos bens objeto desta Ata de Registro de Preços, a Coordenação de Serviços Gráficos localizado no Complexo Avançado, Av. N3, Projeção L, Setor de Garagens Ministeriais e a Coordenação de Almoxarifado do Departamento de Material e Patrimônio, que designarão os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução deste instrumento.



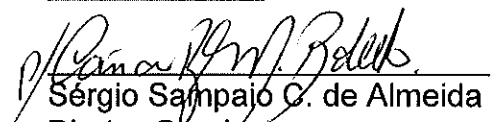
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

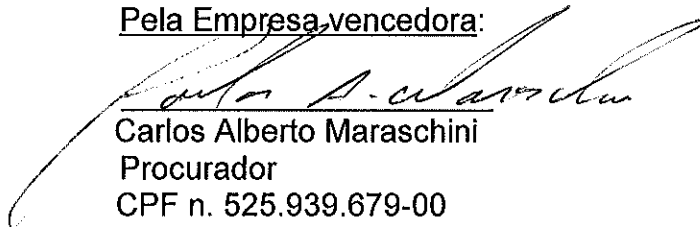
E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata, com 8 (oito) folhas, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 08 de janeiro de 2015.

Pela CÂMARA:


Sérgio Sampaio G. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela Empresa vencedora:


Carlos Alberto Maraschini
Procurador
CPF n. 525.939.679-00

Testemunhas: 1) Silvana Raulino
2) _____



EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Processo: TC: 000.252/2015-8; b) Objeto: despesas com serviço de fornecimento de água e esgoto para a Secex-AM, no exercício de 2015; c) Favorecido: Manaus Ambiental S/A., CPF: 03264927/0001-27; d) Valor: R\$ 36.000,00; e) Fundamento Legal: caput do art. 26 da Lei 8.666/93; f) Autorização: Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães, Secretária de Controle Externo no Estado do Amazonas; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

a) Processo: TC: 000.017/2015-9; b) Objeto: despesas com serviço de fornecimento de água e esgoto para a Secex-PE, no exercício de 2015; c) Favorecido: Companhia Pernambucana de Saneamento, CPF: 09769035/0001-64; d) Valor: R\$ 15.600,00; e) Fundamento Legal: caput do art. 26 da Lei 8.666/93; f) Autorização: Rosa Virgínia da Silva Régio, Secretária de Controle Externo no Estado de Pernambuco; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

a) Processo: TC: 000.191/2015-9; b) Objeto: despesas com serviço de fornecimento de água e esgoto para a Secex-MA, no exercício de 2015; c) Favorecido: Companhia de água e esgoto do Maranhão-CAEMA, CPF: 06274757/0001-50; d) Valor: R\$ 18.000,00; e) Fundamento Legal: caput do art. 26 da Lei 8.666/93; f) Autorização: Alexandre José Caminha Walraven, Secretário de Controle Externo no Estado do Maranhão; g) Ratificação: Carlos Roberto Caixeta, Secretário-Geral de Administração.

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 113.400/2014. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 01/2015, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. OBJETO: Fornecimento de reveladores e chapas positivas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 210/2014. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 640.605,00 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinco reais).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2015 UASG 010001

Nº Processo: 121.903/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de papel para impressão e etiqueta adesiva para impressora jato de tinta e laser. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 12/01/2015, às 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo I, 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da CPI.

(SIDE - 09/01/2015) 010001-00001-2015NE000068

PREGÃO Nº 4/2015 UASG 010001

Nº Processo: 109.350/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, tais como vans executivas, sedans, furgões, ônibus, micro-ônibus e caminhões, pelo período de doze meses. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 12/01/2015 de 09h00 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Edif. Anexo I - 14º Andar Praça Dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/01/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

EVA CRISTINA DA SILVA
Presidente da CPL
Em exercício

(SIDE - 09/01/2015) 010001-00001-2014NE000068

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interativo.html>, pelo código 00032015011200171

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 8/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 07/01/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico, atualização tecnológica e manutenção corretiva remota e on-site para equipamentos que compõem solução de telefonia IP, incluindo substituição de peças e componentes.

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDE - 09/01/2015) 040001-00001-2015NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 68/2014, conforme Ata de Registro de Preços n. 01/2015 e Processo n. CNJ-ADM-2014/01859. Objeto: registro de preços de café torrado e moído, apropriados para o consumo e de primeira qualidade. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI. CNPJ: 06.985.398/0001-49. Valor: R\$ 26.850,00. Data de Assinatura: 8/1/2015. Vigência: 7/1/2016. Signatários: pelo CNJ, Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - Diretora-Geral Substituta; Sylvania Dias de Araújo Arruda - Representante Legal.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA
Diretora-Geral
Substituta

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TSE nº 1/2015, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a empresa Phoenix Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 12.978.051/0001-71. OBJETO: prestação de serviços de auxílio de saúde bucal, mediante alocação de postos de trabalho. VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.258,16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002. VIGÊNCIA: a partir da publicação no D.O.U, de duração de 12 meses. ASSINATURA: 09/01/2015. ASSINADO: Leda Marlene Budeira, Diretora Geral e Anderson Vidal Cordeiro, Secretário de Administração, pelo TSE; e Ronaldo Marinho de Araújo, Sócio-Gerente, pela Contratada. PA nº 28.660/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 125/2012. CONTRATADA: Vert Soluções em Informática Ltda. OBJETO: Prorrogação a vigência do contrato, em relação aos serviços de manutenção evolutiva, de 14/01/2015 a 14/01/2016. VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.894,20. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 06/01/2015. ASSINAM: Anderson Vidal Cordeiro, Diretor Geral Substituto e Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e Hiran Ricardo Franco da Silva, pela Contratada. PA nº 14.645/2012.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 289/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 7147/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento e instalação, com remoção, de isolamento acústico nas salas de máquina de ar condicionado e elevador.

SILVIO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/01/2015) 050001-00001-2015NE000114

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/12/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de atendimento de 1º e 2º níveis de Service Desk e Help Desk.

SILVIO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/01/2015) 050001-00001-2015NE000114

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 153/2014

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCE-DORA: Visão Administração e Construção Ltda.

SILVIO FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 09/01/2015) 050001-00001-2014NE000114

PREGÃO Nº 257/2014

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCE-DORAS: Brasidas Eireli - ME, item 1; Póhux Comercial Ltda - EPP, item 2; Daniel Pires Nicolau - ME, item 3; Adonai Comercio de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME, itens 4 e 9; Comercial Minas Brasília Eireli - EPP, item 5; Supporte Comercial & Services Ltda - ME, itens 6 e 7; J. A. M. Comercial de Suprimentos para Empresas Ltda, item 8; e Click Comércio e Serviços - Eireli, item 10.

(SIDE - 09/01/2015) 050001-00001-2014NE000114

PREGÃO Nº 281/2014

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCE-DORA: CONTEGNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP.

ANNA CAROLINA SEIXAS LOPES
Pregoeira

(SIDE - 09/01/2015) 050001-00001-2015NE000114

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E DAS COMUNICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO STJ n. 11.908/2014. Termo de Credenciamento STJ n. 136/2014. CREDENCIADA: PHYSIO QUALITA ACUMUNTURA, FISIOTERAPIA E TERAPIAS INTEGRATIVAS. CNPJ: 19.727.572/0001-03. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa Pr-Ser do STJ. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 8/1/2015. VIGÊNCIA: 8/1/2015 a 7/1/2020. SIGNATÁRIOS: Sérgio José Américo Pedreira - SAD/ STJ e Sany Aida Consistência Dias da Silva - Credenciada.

PROCESSO STJ n. 11889/2014. Termo de Credenciamento STJ n. 133/2014. CREDENCIADA: LABORATÓRIO VESALIUS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. CNPJ: 10.846.439/0001-93. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa Pr-Ser do STJ. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 8/1/2015. VIGÊNCIA: 8/1/2015 a 07/1/2020. SIGNATÁRIOS: Sérgio José Américo Pedreira - SAD/ STJ e Vítor César da Silva Sforzi - Credenciada.

PROCESSO STJ n. 11388/2014. Termo de Credenciamento STJ n. 134/2014. CREDENCIADA: ANGIQCOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES SIMPLES S/S LTDA. CNPJ: 01.792.957/0001-00. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa Pr-Ser do STJ. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 7/1/2015. VIGÊNCIA: 7/1/2015 a 06/1/2020. SIGNATÁRIOS: Sérgio José Américo Pedreira - SAD/ STJ e Vítor César da Silva Sforzi - Credenciada.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo STJ 6240/13. Contrato STJ n. 82/14. CONTRATADA: Marcello Frechiani Dalla Bernardina ME. CNPJ: 03.260.855/0001-40. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos digitais para os estúdios de Rádio do Superior Tribunal de Justiça, com repasse de tecnologia, treinamento de funcionários e suporte técnico. VIGÊNCIA: 31/12/14 a 30/06/16. FUNDAMENTO: Lei n. 10.520/02, e o Decreto n. 5.450/05 e subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 74/14. VALOR DO CONTRATO: R\$83.380,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO P.T: 02.031.0568.2549.5664. NE: 2014NE002748 no VALOR de R\$25.926,66, E.D. 44.90.52, NE: 2014NE002749 no VALOR de R\$6.333,34. E.D. 44.90.39, Global, em 31/12/14. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Foaesca de Campos - Diretor-Geral/STJ, Sueli Cristina Moreira de Jesus - SAD/STJ, em exercício, Wagner de Sousa Oliveira - Contratada.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2015 UASG 090026

Nº Processo: ADM 2014/472. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de veículo. Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 12/01/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Sees, Lote 09, Trecho 03, Polo 08 Ass Sul - BRASÍLIA - DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.